



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Osmar Caiana Vieira de Menezes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Thiago Gomes Borges

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ely Corrêa

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ely Corrêa

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Pedro Henrique de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Josemar Violante Cordeiro

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Bruna Araújo Siqueira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Victor Mauro Cruz

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Reginaldo Lopes de Carvalho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Thiago Gomes Borges

Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos

José Willian Ribeiro de Oliveira

PORTARIA Nº 1107, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso VI do art. 82 e alínea "b" do inciso II do art. 120 da LOM, e CONSIDERANDO o interesse do Serviço Público,

R E S O L V E:

LOTAR na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca o Servidor Germano Gomes Franco, cargo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº 4625/6, até ulterior deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1108, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/12/2017, o Sr. Bruno Azeredo Gomes, CPF 093.029.837-30, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico de Saúde, Ref. DAS I, Anexo II, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1109, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 01/12/2017, o Sr. Frank Antônio Felles da Silva, CPF 096.969217-05, do Cargo Comissionado de Assessor de Apoio Operacional - SEMOUR, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1110, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/12/2017, o Sr. Frank Antônio Felles da Silva, CPF 096.969217-05, do Cargo Comissionado de Superintendente de Serviços Mecânicos - SEMTAM, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1111, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/12/2017, o Sr. Marco Antônio Brasil Viana Matta, CPF 126.082.887-58, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Apoio Operacional - SEMOUR, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1112, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/12/2017, o Sr. Edivaldo Gomes de Souza, CPF 001.431.127-59, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento do Interior - SEMGA, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1113, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 07/12/2017, o Sr. Bruno Azeredo Gomes, CPF 093.029.837-30, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico de Saúde, Ref. DAS I, Anexo II, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.570, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abertura de creche na Escola Municipal "Manoel José Pereira".

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, valendo-se do dispositivo no inciso VI, do art. 82, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e a Deliberação CME/SF nº 03/2016 do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 260/2017 da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Fidélis, que solicita a abertura de creche na Escola Municipal Manoel José Pereira, tendo em vista a demanda da faixa etária de 2 a 4 anos na Localidade Rural de Santa Catarina no 2º Distrito deste Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada Creche na Escola Municipal "Manoel José Pereira" situada na Localidade de Santa Catarina no 2º Distrito deste Município, para atendimento na faixa etária de 2 a 4 anos.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2017, até o dia 31 de dezembro de 2017.

São Fidélis-RJ, 12 de dezembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 149, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 125.

EXTRATO DE CONVÊNIO.

I - Espécie: Convênio 006/2017.

II – Objeto: Cessão de servidores efetivos, colocando-os quando conveniente e/ou necessário a disposição de outro partícipe.

III – Crédito: Não se aplica.

IV – Prazo de vigência: 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.

V – Partes: Município de Macaé e Município de São Fidélis.

RESOLUÇÃO Nº 1.084, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

"CONCEDE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS NO ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PRESIDENTE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidas 14 (quatorze) cestas de natal com produtos de gêneros alimentícios aos servidores da Câmara Municipal de São Fidélis, no mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - O Valor de cada cesta corresponderá ao valor de até R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), devendo ser entregue aos servidores mediante recibo individual.

Art. 3º - Serão beneficiados com as referidas cestas de natal os Servidores do Quadro Permanente (QP) – Efetivos da Câmara Municipal de São Fidélis

Art. 4º - As despesas decorrentes desta norma correrão a expensas de dotação orçamentária da Câmara Municipal de São Fidélis, ficando dispensado o procedimento licitatório, por força do art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.


Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 059, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **MARTA GARCIA MAIA DE ALMEIDA**, admitida em 12/05/1988, Matrícula nº. 1236-0, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nível "A" do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 6º, da EC nº. 41/2003 e artigo 68 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 1.610,44
(Art. 141 da LM 150/83, art. 68 da LM 1.317/2012).

Adicional por Tempo de Serviço (27% do Venc. Base).....R\$ 434,82
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL.....R\$ 2.045,26
(Dois mil, quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2017.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora-Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis - FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
DEZEMBRO/2017